



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.611, de 17 de setembro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 50.000,00

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.0301.2083 Programa De Saúde Da Família-União

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.1.90.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Unidade: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.0301.2083 Programa De Saúde Da Família-União

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 15.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 17 de setembro de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 114/2013

Taquari, 29 de agosto de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender as demandas da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS